



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINTE DA PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO N°. 270 /GP/CMOPO/RO

EM 17 DE JUNHO DE 2009.



Senhores Vereadores,

Encaminhamos as Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Resolução Legislativa nº 140 de 17 de junho de 2009, que **"ACRESCENTA DISPOSITIVO A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 0112 DE 14 DE ABRIL DE 2009"**.

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Gilyane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1º Secretário

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB
Vice-Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2º Secretário

**AOS EXMOS. SENHORES
VEREADORES
NESTA.**

Av Gonçalves Dias, 4236 – Bairro União – Fones (69)3461-1090/2291
Ouro Preto do Oeste/RO
CEP: 78.950-000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

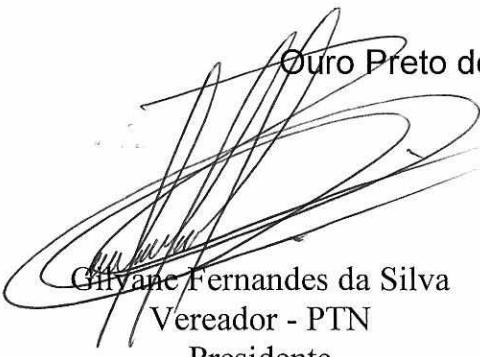


JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, apresenta ao Plenário desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução Legislativa que **"ACRESCENTA DISPOSITIVO A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 0112 DE 14 DE ABRIL DE 2009"**, para melhor adequação quanto a comprovação de diária.

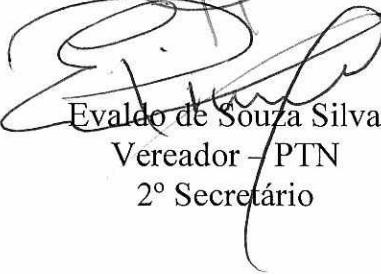
Assim sendo solicitamos o voto favorável dos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 17 de junho de 2009.


Guyanc Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°0140 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	29	Favor 08
Contra	0	
Sessão	27/06/2009	
Horas	10:00	
Em	27	de 06 de 2009

**"ACRESCENTA DISPOSITIVO A
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 0112 DE
14 DE ABRIL DE 2009".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Acrescenta Parágrafo único ao art. 6º da Resolução Legislativa nº 0112 de 14 de abril de 2009.

"Art. 6º (...);

I – (...);

II – (...).

Parágrafo único. Na ausência dos documentos a que se refere às alíneas “a e b” do Inciso II, serão utilizados para fins de comprovação da efetiva realização da viagem, nota fiscal ou outro documento equivalente, referente o período de afastamento ou relatório relativo aos assuntos tratados”.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 17 de junho de 2009.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

Av Gonçalves Dias, 4236 – Bairro União – Fones (69)3461-1090/2291
Ouro Preto do Oeste/RO
CEP: 78.950-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum	08	Contra 0
Em	29	de 06 de 2009
Horas	18:30	